

DECRETO Nº 4685/84  
de 04 de junho de 1984

Dispõe sobre cobrança de Contri-  
buição de Melhoria decorrente da  
pavimentação no Conjunto 31 de  
Março.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,  
no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso V, do artigo 39,  
do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969;

D E C R E T A:

Artigo 1º - As obras de pavimentação asfál-  
tica executadas no Conjunto 31 de Março serão cobradas através da Contri-  
buição de Melhoria, nos termos da Lei nº 2483 de 29 de junho de 1981, de-  
creto nº 4178 de 04 de outubro de 1982 e o decreto nº 4665 de 15 de maio  
de 1984.

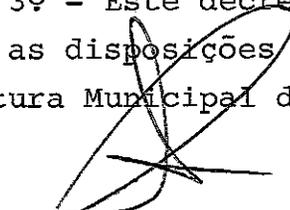
Artigo 2º - O cálculo para o lançamento do  
tributo, baseado na valorização de cada imóvel, será efetuado de acordo  
com o seguinte:

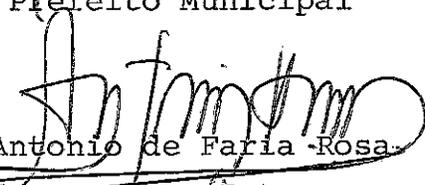
Terreno - m<sup>2</sup> = Cr\$ 6.850,00

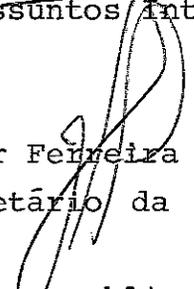
Construção - m<sup>2</sup> = Cr\$ 142.650,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor  
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

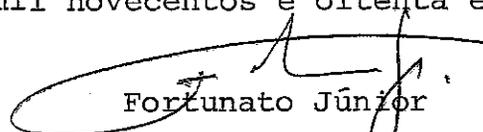
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
04 de junho de 1984.

  
Robson Marinho  
Prefeito Municipal

  
Antonio de Faria Rosa  
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

  
Jair Ferreira Santos  
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formali-  
zação de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos quatro  
dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.

  
Fortunato Júnior  
Setor de Formalização de Atos